Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais. Aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro às oito horas e vinte minutos no Plenário da Câmara, presentes os Vereadores: Edvaldo Rosa Lisboa, José Augusto Cordeiro Lisboa, José do Parto Cardoso Lisboa, Albanita Anjos da Mata, Antônio Alves Neto (Netão do Povo), Cleuber Margues dos Anjos, Darley José da Silva, Ediel Alves da Silva e José Weber Santos. Reuniram se sob a Presidência do senhor vereador Edvaldo Rosa Lisboa que havendo quórum Regimental, declarou aberta a sessão, passando a ordem do dia foi solicitado pela vereadora Albanita a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Foi colocado em discussão e votação a mensagem de veto 001/2024 de autoria do Executivo ao Projeto de Lei nº 004/2024 de autoria da senhora vereadora Albanita Anjos da Mata. No uso da palavra à senhora vereadora Albanita pediu uso da tribuna e explanou sobre o projeto que é de sua autoria com a participação da população e do IEF onde falou que o veto é uma inverdade quando o Senhor Prefeito alega que gera gasto para o município. No entanto, foi esclarecido durante a reunião que, de acordo com informações do projeto 004/2024, o município de Urucuia não terá gastos com a referida lei, uma vez que a aplicação da mesma é competência do estado e será realizada através do Instituto Estadual de Floresta, neste sentido não procede à alegação de gastos para o município. Ressaltou a importância da árvore e do seu potencial apresentando grande valor ecológico e econômico. Pediu aos colegas apoio ao projeto que é de suma importância para as futuras gerações. O senhor Vereador José do Parto parabenizou a colega pela defesa do projeto relacionado à exploração do Baru no município, ressaltou os benefícios que a exploração desse recurso traz para a economia local. Observou a acerca do veto que não gera nenhum gasto, e ressaltou que em outros municípios já possui essa lei de preservação do baru e não possui órgão de fiscalização próprio municipal. O senhor vereador José Weber disse que Urucuia precisa não só do baruzeiro, mas de muitas espécies que estão em extinção, e o projeto não gera despesa para município, algumas ações de conservação do município foram feitas com recurso do Governo Federal e Estadual. Não entende a baixa visibilidade da prefeitura e gestores com a mínima preocupação com a questão da preservação e conservação das espécies. Agradeceu a participação do IEF e disse que recebeu com surpresa na casa o projeto do veto. Precisam ter uma preocupação maior com a questão de Meio Ambiente, pois alguns reflexos já estão acontecendo em virtude da não preservação. O senhor vereador José Augusto disse que o baruzeiro é uma árvore preservada há muitos anos e destacou a importância de manter as árvores como parte do patrimônio natural e pessoal, citando que tem mais de 90 a 100 árvores em sua propriedade, todas intocáveis. Enfatizou que as árvores são um bem precioso e que não aceita que sejam prejudicadas de forma alguma. Manifestou sua preocupação em relação ao projeto em discussão, destacando o desgaste que o mesmo tem causado. Expressou sua opinião sobre a necessidade do projeto, argumentando que não vê importância de tantas restrições em relação à preservação das árvores nativas, como o "baruzeiro". Pois a lei estadual já prevê a preservação dessas árvores e que, portanto, não seria necessário um projeto adicional para tratar do assunto. Destacou que o projeto em questão tem gerado atrito e desgaste para todos os envolvidos. O senhor Vereador Ediel destacou a importância do Projeto em discussão, salientando que se trata de uma questão prevista até mesmo em lei federal, não se limitando apenas às normas municipais.

Ressaltou a relevância da preservação ambiental e a necessidade de se garantir a proteção do Baru em todas as propriedades, de acordo com as leis vigentes, tanto em âmbito municipal quanto federal. Enfatizou a importância da discussão em pauta, ressaltando que a proteção das arvores é assegurada por leis, uma vez que a mesma é soberana e deve ser respeitada por todos os cidadãos. Pontuou que, embora haja dispositivos legais que visam à proteção das arvores, algumas brechas permitem que determinados fazendeiros possam desrespeitar essas normas, ressaltou que, mesmo no caso de produção agrícola, é possível realizar atividades sem que haja a necessidade de destruição ambiental. O senhor vereador Darley manifestou que é favorável à defesa do meio ambiente, destacando a importância do baruzeiro como árvore frutífera e fonte de renda para o município. Ele também mencionou a importância das veredas, nascentes e dos pés de Buriti, ressaltando a relevância de preservar esses recursos naturais. Expressou sua preocupação com o desmatamento próximo às nascentes, destacando que é necessário conscientizar a população sobre a importância de proteger essas áreas. Ressaltou a importância de seguir as leis federais existentes, mas também destacou a necessidade de defender interesses locais na Câmara Municipal, que é fundamental que os vereadores atuem em prol do bem-estar da comunidade, especialmente no que se refere à defesa dos interesses do município. O senhor vereador Antônio Alves Neto ressaltou que qualquer atividade em função do desmatamento que é realizado atualmente não se faz sem autorização do órgão ambiental, e sobre o veto cabe a cada um dos parlamentares avaliar se é a favor ou contra. O senhor vereador Cleuber manifestou que é contra o desmatamento que é um prejuízo para sociedade. Tudo que é favorável às condições de vida do ser humano não podem ser contrários. Parabenizou o coordenador do IF Carlos Perroni que há mais de 20 anos trabalha no município de Urucuia com dedicação e honestidade, realizando excelente trabalho. Com a palavra o senhor presidente fez a chamada nominal dos senhores vereadores, e convidou o senhores vereadores Darley e José do parto para serem escrutinadores a contagem das cédulas. Em seguida convidou cada vereador para seguir a votação. Convidou novamente os senhores vereadores Darley e José do Parto escrutinadores a contagem dos votos. A mensagem de veto 001/2024 de autoria do Executivo, ao Projeto de Lei nº 004/2024 de autoria da senhora vereador Albanita Anjos da Mata foi aprovada por cinco votos contrários e quatro votos favoráveis. Não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar eu secretário lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Em tempo: o senhor vereador Netão do Povo solicitou que fosse registrado em ata que o senhor vereador José do Parto Cardoso Lisboa estava usando vestimentas de cunho manifestação político do MNU (Movimento Nova Urucuia), que é proibido pela Lei Eleitoral.